



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Termo Aditivo n° 02 REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP N° 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E KARINA MARQUES ALVES DA SILVA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE IV JOSE VITORINO DA COSTA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: empresa Karina Marques Alves da Silva - EPP, sediada na Rua 13 de maio, 127 - Centro, Avelino Lopes - PI, inscrita no CNPJ: 23.604.737/0001-19,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, Karina Marques Alves da Silva, CPF n° 359.507.108-51, RG n° 42.219.691-5 SSP-SP, brasileira, engenheira civil, solteira, portador da cédula de identidade RG n° 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI n° 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, n° 127, Centro -, na cidade de Avelino Lopes-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços CP N° 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no Contrato de Serviços CP n° 002/2018 referente a concorrência n° 003/2017 - Cujo o objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE IV JOSE VITORINO DA COSTA), exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução, estipulado na clausula segunda do Termo Aditivo de Prazo n° 01/2018, Contrato de Serviços CP n°001/2017 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 15/07/2018 à 14/11/2018.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se c presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato - PI, 15 de julho de 2018

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

KARINA MARQUES ALVES DA SILVA
Karina Marques Alves da Silva - EPP
CNPJ: 23.604.737/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CP N° 002/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE IV JOSE VITORINO DA COSTA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: empresa Karina Marques Alves da Silva - EPP, sediada na Rua 13 de maio, 127 - Centro, Avelino Lopes - PI, inscrita no CNPJ: 23.604.737/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, Karina Marques Alves da Silva, CPF n° 359.507.108-51, RG n° 42.219.691-5 SSP-SP, brasileira, engenheira civil, solteira, portador da cédula de identidade RG n° 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI n° 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, n° 127, Centro -, na cidade de Avelino Lopes-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo N° 001/2017 referente à concorrência 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato do n° 002/2017 CONCORRENCIA PUBLICA N°003/2017, que trata do valor do LOTE IV JOSE VITORINO DA COSTA, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado LOTE , o valor de R\$ 27.300,61 (vinte e sete mil trezentos reais e sessenta a um centavos), equivalente a 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 259.437,52

(duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1° da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 15 de agosto de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

KARINA MARQUES ALVES DA SILVA
Karina Marques Alves da Silva - EPP
23.604.737/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF N°:

2° _____

CPF N°: